

**DECRETO Nº 005/2022, de 17 de Janeiro de 2022.**

***"Dispõe sobre a alteração de característica de transporte de aluguel/taxi e dá outras providências".***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80º da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o texto do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.457/2009 que dispõe sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – Taxi, e dá outras providências.

**Parágrafo Único:** Taxi é o veículo sobre rodas, automóvel, utilitário e camioneta, com capacidade máxima de 07 (sete) passageiros, sem percurso pré-determinado, com ponto fixo, utilizado no serviço público de transporte individual de passageiros e com os distintivos próprios, de quatro ou duas portas, ficando facultado ao proprietário de veículo de duas portas e remoção do banco dianteiro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Lucas da Silva Cavalcante  
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de Janeiro de 2022.

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

